

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIS-AMAVI)**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 09.069.217/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, Rio do Sul/SC, simplesmente denominada "CIS-AMAVI", representada neste ato pelo Presidente Sr. Juarez Miguel Rodermel, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Atalanta, CPF nº 551.031.389-72, RG 1.229.797, domiciliado e residente na Estrada Geral Alto Dona Luiza, s/nº, Alto Dona Luiza, CEP 88410-000, Atalanta/SC, por determinação da Assembleia Geral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no Contrato de Consórcio do CIS-AMAVI, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 10/2021, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**, para contratação por tempo determinado de profissional para ocupar função de Farmacêutico, para o qual encontram-se abertas as inscrições no período de **10 a 22 de novembro de 2021**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo disciplinado pelas normas da Constituição Federal, pelo Contrato de Consórcio do CIS-AMAVI e pelas demais normas aplicáveis.

1.2. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em até três dias úteis antes do término do prazo para inscrição.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a contratação por tempo determinado de profissional para ocupar a função prevista neste Edital, cujo prazo será fixado no contrato de trabalho.

1.3.1. O profissional contratado submeter-se-á a contrato de experiência que não poderá exceder 90 (noventa) dias.

1.3.2. O contrato poderá ser prorrogado, a critério do CIS-AMAVI, na forma do Contrato de Consórcio Público.

1.4. Todas as informações relativas ao presente procedimento serão publicadas no endereço eletrônico www.amavi.org.br/cis e no Diário Oficial dos Municípios.

1.5. A contratação do profissional observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa e as demais normas legais aplicáveis.

1.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial dos Municípios, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CIS-AMAVI.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA E SALÁRIO

2.1. Quadro de função:

Nº de vagas	Função	Carga horária	Formação Mínima	Salário (R\$)
01	Farmacêutico	20h semanais	Nível Superior em Farmácia	2.700,00

2.2. Atribuições: as atribuições da função encontram-se descritas no Anexo II deste Edital.

2.3. Local de trabalho: Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC.

2.4. Horário de trabalho: 8h às 12h.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico www.amavi.org.br/cis, no período de 10 a 22 de novembro de 2021, preenchendo integralmente o Requerimento de Inscrição.

3.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a Confirmação de Inscrição, que indicará o número do Protocolo do Candidato.

3.4. O CIS-AMAVI não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora.

3.6. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 23 de novembro de 2021.

3.7. Constitui obrigação do candidato acompanhar as divulgações realizadas em relação ao presente procedimento de seleção, no *site* do CIS-AMAVI e no Diário Oficial dos Municípios.

3.8. Portadores de Necessidades Especiais e Condição Especial de Prova

3.8.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, atendidas as condições previstas na legislação que disciplina o enquadramento, além de proceder à inscrição conforme itens anteriores, deverão apresentar à Comissão Organizadora, no período de inscrição, sob pena de preclusão:

a) atestado médico que comprove sua condição, o qual deve ser de fácil leitura, para que seja considerado documento válido;

b) requerimento explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e a indicação das tecnologias assistivas de que necessita;

c) os documentos apontados nos itens acima, deverão ser protocolados no CIS-AMAVI ou postados dentro do prazo de inscrições para o CIS-AMAVI para análise pela Comissão Organizadora, que decidirá sobre o pedido. O resultado da análise será publicado no *site* do CIS-AMAVI e no Diário Oficial dos Municípios.

d) adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura da prova, desde que previamente autorizados pela Comissão Organizadora, mediante aprovação do requerimento entregue pelo candidato.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no período de inscrição.

3.8.2. A qualquer momento o candidato que necessite de condição especial de prova, decorrente de limitação temporária, deverá apresentar requerimento à Comissão Organizadora.

3.8.3. O portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação da prova, assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

3.8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade.

3.8.4.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata que despender tempo com a amamentação.

3.9. Considerações Gerais

3.9.1. Para efeito de inscrição serão considerados como documentos de identificação os oficiais de validade nacional.

3.9.2. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição será considerada válida a de data mais recente.

3.9.3. O preenchimento do requerimento de inscrição não garante ao candidato o direito de participar do Processo Seletivo.

3.9.4. A ausência de impugnação e a efetivação da inscrição no presente Processo Seletivo implicam o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

3.9.5. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto referente ao endereço do candidato.

4. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para a função, com o competente registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;

b) Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante atestado médico;

c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

d) Declaração que a posse na função não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

e) Registro de Identidade;

f) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

g) CPF;

h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) Certidão de Casamento (se houver);

j) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);

k) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

l) Carteira de Trabalho;

m) Comprovante de residência.

5. DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1. A contratação dar-se-á sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

6. DA PROVA

6.1. A prova será realizada conforme abaixo:

6.1.1. O local, dia e horário da Prova serão divulgados no dia 23 de novembro de 2021.

6.1.2. O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer à prova com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos**, munido do documento de identidade original, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.1.3. Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação utilizado para inscrever-se por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência – B.O, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova.

6.1.4. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova se acompanhado por um fiscal, sendo-lhe vedado fumar nesse período.

6.1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar o local de prova antes de decorrida uma hora de seu início;
- b) Tentar fraudar a prova ou for responsável por falsa identificação;
- c) Durante a realização da prova consultar livros, apostilas, anotações, portar calculadoras, celulares ou qualquer equipamento eletrônico;
- d) Chegar após o horário estipulado para o início da prova.

6.1.6. O caderno de prova é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no cartão-resposta.

6.1.7. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala da prova deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da Ata de Sala. O candidato que negar-se a fazê-lo fica ciente, desde já, que será penalizado com a exclusão do Processo Seletivo, sendo lavrado termo de ocorrência em Ata de Sala, testemunhado pelos outros dois candidatos e pelos fiscais de sala.

6.1.8. É facultado à Comissão Organizadora submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais antes do ingresso no local de prova e/ou durante a aplicação da mesma.

6.1.9. A Prova terá as seguintes características:

- a) Duração de 3 (três) horas, com 25 questões do tipo múltipla escolha, quatro opções de resposta em cada questão e somente uma alternativa correta.
- b) Fonte Arial, tamanho 11 pts.
- c) Versará sobre o conteúdo especificado no Anexo I deste Edital e estará assim dividida:

Matéria	Número de questões	Peso por Questão
Conhecimentos Gerais	2	0,40
Língua Portuguesa	3	0,40
Conhecimentos Específicos	20	0,40

6.1.10. O caderno de prova somente será liberado após transcorrida uma hora do início da prova.

6.1.11. Considera-se prova o conjunto de questões referentes a todas as matérias.

6.1.12. Atribuir-se-á à prova nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

6.1.13. Do cartão-resposta

- a) O candidato receberá junto com o caderno de prova o cartão-resposta, único e insubstituível, o qual será preenchido sob sua responsabilidade.
- b) O cartão-resposta é o único documento oficial para dirimir toda e qualquer dúvida acerca das respostas assinaladas pelo candidato.
- c) O candidato, ao terminar a prova, fará a entrega do seu cartão-resposta aos fiscais de sala devidamente assinado.
- d) Os fiscais de sala farão o recebimento do cartão-resposta, assinando-o, verificando se eventualmente há questões sem resposta assinalada. Ocorrendo tal situação deverá ser relatada na Ata de Sala.

6.1.14. Da anulação da questão

6.1.14.1. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) O cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras.
- b) O cartão-resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma questão.
- c) A questão não estiver assinalada no cartão-resposta.
- d) O cartão-resposta for preenchido fora das especificações e da delimitação do espaço fornecido para tal procedimento.

6.1.14.2. A questão anulada pela Comissão Organizadora será computada para todos os candidatos como resposta correta.

6.1.15. Do Gabarito provisório

6.1.15.1. O gabarito provisório da Prova será divulgado até às 9h do primeiro dia útil posterior à realização da prova.

6.1.15.2. Do gabarito provisório caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora.

6.1.16. Gabarito definitivo

6.1.16.1. Julgados os recursos pela Comissão Organizadora, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual serão corrigidas as provas.

6.1.16.2. Do gabarito definitivo não caberá nenhum outro tipo de recurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão classificados os candidatos que tenham obtido a nota mínima de 6,00 (seis).

7.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da nota da prova, expressa com 2 (duas) casas decimais.

7.3. A divulgação da classificação preliminar ocorrerá até dois dias úteis após a divulgação do gabarito definitivo.

7.4. Ocorrendo empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) Preferência para candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

e) Maior idade.

7.5. O resultado final será divulgado após julgados os recursos acerca da classificação preliminar, ou não sendo apresentados recursos, três dias úteis após a divulgação da classificação preliminar.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra atos da Comissão Organizadora poderão ser interpostos pessoalmente ou por procurador, mediante instrumento de mandato com poderes específicos e firma reconhecida.

8.2. Obrigatoriamente fundamentados, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora, até dois dias úteis após a publicação do ato e protocolados na sede do CIS-AMAVI ou remetidos via Sedex ou através do e-mail cis@amavi.org.br. A data de postagem ou envio garante o cumprimento do prazo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Divulgado o resultado na forma do item 7.5, o presente Processo de Seleção será submetido à homologação pelo Presidente do CIS-AMAVI.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que, julgando necessário, poderão submetê-los ao Presidente do CIS-AMAVI.

9.3. Esclarecimentos adicionais acerca do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidos através do e-mail cis@amavi.org.br e pelo telefone (47)3531-4242.

Rio do Sul, 09 de novembro de 2021.

Juarez Miguel Rodermel
Presidente do CIS-AMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

Conhecimentos Gerais

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia e suas vinculações históricas;
2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e da região do Alto Vale do Itajaí.

Língua Portuguesa

1. Sintaxe: sujeito e predicado e suas respectivas classificações, transitividade dos verbos e complementação, frase, oração, período e suas respectivas classificações, concordância em todas as suas formas, regência em todas as suas formas;
2. Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, pronomes, advérbios, preposições, conjunções verbos e suas flexões;
3. Acentuação gráfica;
4. Uso do sinal de crase;
5. Pontuação e respectivas regras de uso;
6. Ortografia.

Conhecimentos Específicos

1. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME);
2. Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
3. Uso Racional de Medicamentos (URM);
4. Portaria SVS/MS nº344/1998 e suas atualizações;
5. Formas farmacêuticas;
6. Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica;
7. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
8. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios fundamentais e Diretrizes;
9. Medicamentos genéricos, similares e de referência;
10. Fracionamento de medicamentos;
11. Ética Profissional;
12. Registro de Medicamentos;
13. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde;
14. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
15. Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos;
16. Boas Práticas em Farmácia;
17. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED);
18. Consórcios Intermunicipais de Saúde
19. Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e contratos da Administração Pública;
20. Lei nº 10.520/2002 – Lei da modalidade Pregão;
21. Decreto nº 10.024/2019 – Regulamento do Pregão eletrônico;
22. Lei nº 11.107/2005 – Lei dos Consórcio Públicos.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função	Principais atribuições
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem informar e orientar a compra de medicamentos feitas através do consórcio• Elaborar, juntamente com os municípios, a lista de medicamentos para compor processo licitatório do consórcio, verificando quantidades e descritivos técnicos a serem utilizados, bem como elaboração dos valores de referência;• Analisar, revisar e supervisionar tecnicamente os custos relativos aos medicamentos;• Auxiliar os farmacêuticos dos municípios na utilização do sistema CIS AMAVI, bem como agendar capacitações com a equipe responsável pelo sistema;• Participar de licitações do consórcio, elaborando o Termo de Referências do processo licitatório, bem como participando na conferência da documentação técnica apresentada de cada item licitado, bem como auxiliar em respostas sobre dúvidas técnicas que possam surgir no processo licitatório;• Acompanhar, através do sistema CIS AMAVI, os pedidos, atrasos, notificações, troca de marcas e demais problemas que possam ocorrer durante a vigência da licitação;• Elaborar pareceres técnicos e relatórios, que envolvam interpretação de leis e normas, especialmente para fundamentar informações, sempre que necessário;• Verificar constantemente no site da ANVISA possíveis lotes de medicamentos que possam estar suspensos e comunicar os farmacêuticos dos municípios consorciados para procederem com os encaminhamentos necessários para recolhimento e troca com o fornecedor;• Auxiliar os municípios, sempre que necessário, nas trocas de medicamentos entre os mesmos, para evitar a perda de medicamentos por validade vencida;• Participar de treinamentos, reuniões, e demais eventos que possam ocorrer, bem como acompanhar a Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica e auxiliar na execução das decisões deliberadas;• Executar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional;• Participar de comissões, assembleias, reuniões e participar de câmaras técnicas quando determinado pelo superior hierárquico, seja secretariando ou desempenhando outras atividades lhe determinadas;• Participar, planejar, coordenar, executar audiências públicas e reuniões;• Elaborar relatórios de prestação de contas;• Prestar esclarecimentos quando solicitado;• Conduzir veículos de propriedade do consórcio público, observada a legislação de trânsito vigente, zelando pela manutenção e limpeza e elaborando relatórios sobre a quilometragem realizada, consumo de combustível e outras ocorrências;• Prestar serviços relativos as suas atribuições aos entes da federação consorciados, inclusive in loco, bem como aos órgãos e entidades públicas a eles vinculados, e aos consórcios públicos cooperados;• Executar outras atividades correlatas inerentes às atribuições regimentais do consórcio público.

ANEXO III CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

1. A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma das Atividades	Período
1.1.	Período de inscrições	10 a 22/11/2021
1.2.	Prazo final para entrega ou envio do requerimento e do atestado médico dos candidatos que solicitarem condição especial para realização da prova	22/11/2021
1.3.	Divulgação da relação de candidatos inscritos, do dia, local e horário da prova	23/11/2021
1.4.	Data da aplicação da prova	Será informada no ato de divulgação da relação de candidatos inscritos
1.5.	Divulgação do gabarito preliminar	Até às 9h do primeiro dia útil posterior à realização da prova
1.6.	Recursos contra as questões e o gabarito preliminar	Até dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar
1.7.	Divulgação do gabarito definitivo	Após julgados os recursos, se houver
1.8.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	Após a divulgação do gabarito definitivo
1.9.	Recursos contra a classificação dos candidatos	Até dois dias úteis após a divulgação da classificação preliminar dos candidatos
1.10.	Divulgação do resultado final	Após julgados os recursos, se houver, ou três dias úteis após a divulgação da classificação preliminar
1.11.	Homologação do Processo Seletivo	Após divulgação do resultado final

2. O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.